



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA

Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo
Telefone (18)3551-9200 – C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04

**IMPUGNAÇÃO AO EDITAL – NÃO
OBEDIÊNCIA AOS
PRAZOS ELENCADOS NO
ITEM 14.1 DO EDITAL 06/2019
PREGÃO Nº05/2019, PROCESSO
Nº12/2019 - RECEBIDA E NÃO
CONHECIDA.**

Impugnação protocolada junto ao Paço Municipal, no balcão de protocolo geral no dia 26/02/2019 pela empresa Alírio Ferreira Barbosa – EPP, CNPJ nº77.578.524/0001-95.

RESPOSTA:

JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE

A presente Impugnação encontra-se intempestiva conforme dispõe o edital, no item 14.1 do instrumento convocatório **DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:**

**[...]14.1 DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO
AO
EDITAL**

14.1 - Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o Ato Convocatório do Pregão.

O prazo para apresentação de Impugnação é de até dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública.

A protocolarização da Impugnação, que originou este expediente, ocorreu em 26/02/2019 às 16:26h (horário de Brasília), sendo manifestamente

X



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA

Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo
Telefone (18)3551-9200 – C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04

intempestiva a medida buscada, pois vejamos:

A data da sessão de abertura está designada para o dia 28/02/2019 às 09:00h;

Conforme o ensinamento do mestre Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, “A contagem do prazo para impugnação se faz com a observância da regra geral do art. 110 da Lei nº 8.666/1993, tendo por termo inicial a data estabelecida para o da apresentação da proposta”. Para facilitar o entendimento, exemplifica a seguinte situação:

“O dia 25 foi fixado para a realização da sessão e, na forma da contagem geral de prazos, não se computa o dia do início. O primeiro dia na contagem regressiva é o dia 24; o segundo, o dia 23. Portanto, até o dia 22, último minuto do encerramento do expediente no órgão, poderá o licitante e qualquer cidadão impugnar o edital ou requerer esclarecimentos.” (...) FERNANDES, J.U. Jacoby. Sistema de registro de preços e pregão eletrônico presencial e eletrônico. 3. ed. Belo Horizonte: Fórum, 2008, p. 539.

De acordo com a disciplina do art. 12 do Decreto nº 3.555/00, que regulamenta a forma presencial do pregão no âmbito da Administração Pública federal, “**até dois dias úteis antes da data fixada** para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão” (Grifamos). Nota-se ser idêntico o prazo para solicitar esclarecimentos e impugnar o edital, bem como não haver distinção de prazos em função do status de quem exerce essas manifestações.

Desta forma, por ter sido encaminhado fora do prazo decadencial, resta patente a intempestividade da presente impugnação.

Que seja encaminhado o entendimento á autoridade superior.

DECISÃO

Decide esta pregoeira receber para não conhecer a peça impugnatória pela sua intempestividade, mantendo a Suspensão por prazo indeterminado para adequação dos itens no termo de referência conforme publicado em 27/02/2019 no site <https://www.lucelia.sp.gov.br>, aba Licitações.



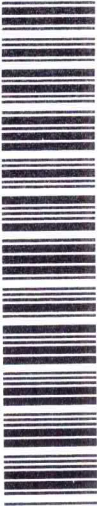
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA

Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo
Telefone (18)3551-9200 – C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04

Que seja encaminhado o entendimento á autoridade superior.

Lucélia, 27 de fevereiro de 2019.


Aline Mendes Ortolan
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA		PROCESSO:	
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		975/1/2019	
COMPROVANTE DE PROTOCOLO		Usuário GILDO	
DATA:	DOCUMENTO:	ENTREGA PARA O LOCAL:	
26/02/2019 16:26	89392	PROTOCOLO.	
ASSUNTO:			
REQUERIMENTO			
SOLICITAÇÃO/COMPLEMENTO:			
PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 06/2019.			
REQUERENTE:	CNPJ/CPF:	CELULAR:	
CLAUDINEI DIAS ATHAYDE	858.87.-	43999753771	
R.G.:	INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	E-MAIL:	TELEFONE:
ENDERECO:			
RUA MATO GROSSO 202			
CENTRO			
CORNELIO PROCOPIO		UF:	PR
		C.E.P.:	86300-000
Atendimento		SISTEMA 4R	
2ª à 6ª das 08:00hs às 17:00hs			
Av. Brasil, 1101 - Centro - Lucélia - SP.			
Fone: 18-3551-9200			
Site: www.lucelia.sp.gov.br			
			
		* 0009752019 *	
ASSINATURA DO REQUERENTE			

SENHOR DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DO MUNICÍPIO DE LUCÉLIA - SP



Assinado de forma
digital por CLAUDINEI
DIAS ATHAYDE
Dados: 2019.02.25
17:15:33 -03'00'

Pregão Presencial nº 06/2019 Processo nº 12/2019.

ALIRIO FERREIRA BARBOSA - EPP, 77.578.524/0001-95, sediada na rua Edgar Vieira de Azevedo Filho, 88 Sala A, Vila Boi Pintado, Santo Antônio da Platina – PR, CEP 86.430-000, por intermédio de seu advogado e bastante procurador que integra a procuração ad judicia, anexa, profissional devidamente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, seccional Paraná, subseção de Cornélio Procópio, sob o nº. 85.887, com escritório à Rua Mato Grosso, nº. 202, Centro, CEP: 86.300-000, em Cornélio Procópio, Estado do Paraná, fone (43) 3523-5400, e-mail: athayde@a2advogados.com, onde recebe aviso, intimações e notificações, vem respeitosamente, à Vossa presença apresentar



Rua Mato Grosso, 202 - Centro
Cornélio Procópio - PR
Cep 86.300-000
Fone: (43) 3523-5400 - (43) 99975-3771

www.a2advogados.com
e-mail: athayde@a2advogados.com
fb.com/athaydeadvogadoscp

IMPUGNAÇÃO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 06/2019

DA TEMPESTIVIDADE

Conforme consta no presente edital, o prazo para apresentar impugnação é de até 02 (dois) dias antes da abertura do certame.

14.1 - Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o Ato Convocatório do Pregão.

DOS FATOS

A impugnante, pretendendo participar do pregão presencial em epígrafe, tomou conhecimento dos termos de seu edital de licitação.

Analizando as exigências do edital, notou a IMPUGNANTE que ele contém descritivos que estão em DESACORDO.



Como podemos observar a especificação técnica:

No edital consta:

A BIOS deverá aparecer o logo do fabricante quando ligado o computador,

GABINETE: Novo Padrão mini torre com duas baias externas 5.25", compatível com todos os componentes Possuir pelo menos 2 conexões USB 2.0 frontais Com alto-falante integrado no gabinete. Não podendo ser caixa de som externo. Com teclado, mouse e monitor do mesmo fabricante.

Para atender isto seriam fabricantes como Dell, Lenovo, Hp, Positivo porem nenhum deles possui gabinete mini torre com 2 baias externas 5.25.

Como podemos observar, este edital se permeou em um equipamento que não será localizado no mercado, e a disputa caso houver ficará frustrada.

A colocação de entraves técnicos faz com que não se tenha participantes presentes na disputa.

Ademais, não é correto fazer exigências que dificultem a concorrência.

DO PEDIDO

Mantendo-se as exigências editálicas aqui combatidas, estará essa Douta Comissão dificultando a concorrência e fazendo o direcionamento do equipamento.

Desta forma, pede-se que seja acolhida a presente Impugnação, de forma a afastar a exigência abusiva e ilegal contida no Edital eliminando das mesmas restrições de competitividade e decidindo pela ampla concorrência.

Cornélio Procópio, data da assinatura digital

CLAUDINEI DIAS ATHAYDE

OAB/PR 85.887

Rua Mato Grosso, 202 - Centro
Cornélio Procópio - PR
Cep 86.300-000
Fone: (43) 3523-5400 - (43) 99975-3771

www.a2advogados.com
e-mail: athayde@a2advogados.com
fb.com/athaydeadvogadoscp



SUBSTABELECIMENTO

Pelo presente instrumento, **DR. CLAUDINEI DIAS ATHAYDE**, brasileiro, casado, advogado devidamente inscrito na OAB/PR sob o nº 85887, substabeleço **COM PODERES ESPECÍFICOS**, para **DR. ALINE PERRUD QUISSARA**, brasileira, solteira, OAB/SP 348.541, com escritório profissional na Avenida internacional 1930 piso superior, Lucélia/SP, CEP: 17 780-000, os poderes que me foram conferidos, poderes estes, especificando assinatura e protocolo de impugnação de edital de licitação na Prefeitura Municipal de Lucélia - SP.

Assinado e datado digitalmente.

CLAUDINEI DIAS ATHAYDE

OAB/PR 85.887



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ALIRIO FERREIRA BARBOSA ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ALIRIO FERREIRA BARBOSA ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **13/09/2018 09:21:15 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ALIRIO FERREIRA BARBOSA ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1074490

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **12/09/2019 17:10:18 (hora local)**.

¹**Código de Autenticação Digital:** 38311209181648180374-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0729342e19a8fa808e9da0bcebc7cee355f7fa178c9cc1b324cc057035cfa005cac8e13055d2e4f62b6322254203b293f9effa68cc1c362bc97f0ff00fc9d9aa

